



Estado da Paraíba
Prefeitura de Santa Cruz
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 650¹, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTOR: PODER EXECUTIVO | PREFEITO: PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ **200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, destinado a **Construção de Passagem Molhada**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

20.09	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	
26.451.1021.1049	Construção de Passagem Molhada	
706.0000	Transferência Especial da União	
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	200.000,00
	TOTAL GERAL	200.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz, Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA
PREFEITO

(Originária do Projeto de Lei Municipal Nº 020/2024¹)